



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1

2 Adt Proc 0013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº0013/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2016

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede na Prefeitura Municipal, sita na Rua Dr. José de Miranda Ramos 455, com CNPJ/MF 83.009.860/0001-13 neste ato representada pelo Prefeito Municipal Exmo Sr. **ADEMIR JOSÉ GASPARINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.015.291 SSP/SC e CPF nº 386.038.889-49, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa: **N.N. COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF nº 10.582.485/0001-22, estabelecida na Rua Olímpio Julio Tortatto, 211, Centro, na cidade de Xanxerê/SC, representada pelo seu procurador Sr. **Vilmar Bittencort Neris**, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê, portador do CPF nº 525.722.699-53, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente Termo Aditivo ao Processo Licitatório acima citado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0013/2016 - Pregão Presencial nº 0005/2015, e pelos Art. 57, § 1º, Inciso II e Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditado o valor de **R\$ 2.892,50 (dois mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)** que corresponde em 25% nas quantidades do item 77, tudo de acordo com o requerimento da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico anexo ao presente, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	ADITIVO 25%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
77	PÃO SOVADO - KG	1.300,00	325,00	8,9000	2.892,50
					2.892,50

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Processo Originário para **até 30/09/2016**, contados a partir de 31/08/2016.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Processo Originário.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei. Xanxerê-SC, em 22 de Agosto de 2016.

Município de Xanxerê
Contratante

N.N. Comércio de Produtos Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: